DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 3 de 14 de setembro de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Josenias França do Nascimento
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Comissões Permanentes:
Assuntos Institucionais
Carlos Augusto Alcântara Machado
Josenias França do Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário

Assuntos Administrativos
Rodomarques Nascimento
Celso Luís Dória Leó
Ernesto Anízio Azevedo Melo

Coordenadoria Recursal
José Carlos de Oliveira Filho
Etélio de Carvalho Prado Júnior

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública
João Rodrigues Neto

Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Infância e Adolescência
Miriam Teresa Cardoso Machado

Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária
Henrique Ribeiro Cardoso

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Berenice Andrade de Melo

Diretora do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes
Allana Rachel Monteiro B. S. Costa

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação
Alexandro Sampaio Santana

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde
Nilzir Soares Vieira Junior

Diretor do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural
Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Diretora do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor
Ana Paula Machado Costa Meneses

Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher
Gicele Mara Cavalcante D. Fontes

Diretor do Centro de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais
Alexandre Albagli Oliveira

Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI
Luís Alberto Moura Araújo

Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO
Jarbas Adelino Santos Junior

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 016/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

O Conselho Superior do Ministério Público encaminhou a esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 82.14.01.0022, oriundo da Promotoria Distrital de São Cristóvão, com cópias de denúncias sigilosas, cadastradas junto à Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, sob os números 7434 e 7653, as quais noticiam acúmulo ilegal de cargo público em mais de uma prefeitura pelo servidor Thiago de Souza Silva, que estaria ocupando o cargo de motorista nas cidades de São Cristóvão e de Nossa Senhora do Socorro,

Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover instrumentos legais de defesa do patrimônio público e zelar pelos interesses difusos e coletivos,

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, instaura o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.

3. Nomear peritos, se entender necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 10 de Setembro de 2015.

Rosane Gonçalves dos Santos.

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º48/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 01 dias de Setembro de 2015, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.15.01.0082, tendo por objeto apurar supostas irregularidades no loteamento de responsabilidade de pessoa identificada por "Pirata do Restaurante", localizado nas imediações do shopping Peixoto, no bairro Miguel Teles de Mendonça, nesta urbe

Itabaiana, 14 de setembro de 2015

Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes

Promotor de Justiça Substituto

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 047/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de sua Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo nos termos do art. 4º, III, da Resolução n. 016/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), com fundamento nos art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 118, II e III, da Constituição do Estado de Sergipe; pelo art. 26, I, III, III e IV, e 27, parágrafo único, I e IV da Lei n. 8.625/93; e pelo art. 4º, II e III da Lei Estadual n. 02/90,

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 48.15.01.0081, que versa sobre irregularidade na comercialização de lotes, no Loteamento Porto Belo, empreendida pelo Sr. **JOSÉ MOACIR SANTANA**, que, à época da venda em 2009, apresentou-se como responsável pelo loteamento. Ademais, o alienante mencionado comercializou ainda eventual terreno remanescente de área destinada ao poder público, após a suposta construção da praça.

CONSIDERANDO que a proliferação de Loteamentos neste município, que são instituídos à revelia da Lei 6.766/79 e da legislação municipal, prejudicando a sustentabilidade do município de Itabaiana/SE.

CONSIDERANDO ainda, a prática especulatória da comercialização de lotes em loteamentos irregulares, causando prejuízo também aos adquirentes, que, na maioria das vezes, investem todas suas economias em lote na expectativa de uma residência própria;

CONSIDERANDO que a complexidade do objeto apurado enseja medidas de requisição ministerial e lapso temporal adequado às necessárias investigações;

RESOLVE, por, tais razões, converter a presente **NOTÍCIA DE FATO N. 48.15.01.0081** em**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL,** com o objetivo de dar continuidade às apurações pertinentes ao caso.

Desta feita:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica.

II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe **DAYSE MORAES SANTOS**.

III - Remeta-se cópia desta Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

IV - Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo, por intermédio da Coordenadoria Geral do Ministério Público, nos termos do art. 15 § 1º, da Resolução n. 008/2015 - CPJ;

V - Requisite-se, com cópia da Portaria, ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE, no prazo de 15 dias, cópia integral do procedimento administrativo que resultou no registro do Loteamento Porto Belo, nesta urbe, o histórico dos títulos de propriedade do imóvel loteado, abrangendo os últimos vinte anos, acompanhado dos respectivos comprovantes, e o histórico dos títulos de propriedade do lote 12, desmembrado da Quadra F do mencionado loteamento, abrangendo os últimos vinte anos , acompanhado dos respectivos comprovantes;

VI - Requisite-se, com cópia da Portaria, à Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, no prazo de 15 dias, cópia integral do procedimento administrativo aprovado referente ao loteamento **PORTO BELO**, neste município.

CUMPRA-SE.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2015.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 046/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de sua **Curadoria do Meio Ambiente e do Urbanismo** nos termos do art. 4º, III, da Resolução n. 016/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), com fundamento nos art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 118, II e III, da Constituição do Estado de Sergipe; pelo art. 26, I, III, III e IV, e 27, parágrafo único, I e IV da Lei n. 8.625/93; e pelo art. 4º, II e III da Lei Estadual n. 02/90,

CONSIDERANDO que a Recomendação n. 003/2014 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe (CG/MPSE) afirma que nenhuma diligência deve ser realizada na "Notícia de Fato";

CONSIDERANDO que a notícia de fato n. **48.15.01.0080** narra informação de que árvores históricas de logradouro público, que inclusive abrigam ninhos de pássaros, estão sendo suprimidas pela municipalidade, sem autorização do Órgão Ambiental competente. O local da supressão é canteiro da Av. Otoniel Dórea, Centro. Ademais, o reclamante apresentou registro fotográfico dos fatos.

RESOLVE converter a presente **Notícia de Fato**em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**,com o fito de apurar o panorama fático noticiado perante este órgão promotorial.

Destarte, de logo:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe, **DAYSE MORAES SANTOS**;

III - Remeta-se cópia desta Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe;

IV - Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria Geral do Ministério Público, nos termos do art. 15 § 1º, da Resolução n. 008/2015 - CPJ;

IV - *Designo audiência para o dia 03.09.2015, às 08 horas, a fim de inquirir a Auditora Ambiental Municipal e a Fiscal Ambiental Municipal sobre os fatos noticiados no presente procedimento. Notificações necessárias.*

CUMPRA-SE.

Itabaiana/SE, 25 de agosto de 2015.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto